



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

NOTA À IMPRENSA

Itajaí-SC.
Em 3 de maio de 2024.

A Marinha do Brasil informa que, em decorrência das diversas Inspeções Navais (IN) realizadas na região de Zimbros, no município de Bombinhas-SC, ao longo de 2023 e no primeiro bimestre de 2024, verificaram-se, no exercício das atividades da empresa Piratas do Porto, sucessivas situações que atentam diretamente à segurança da navegação.

Como consequência direta dessas infrações, respeitado o processo administrativo previsto na Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (Lei 9.537/97), foram julgados, no dia 30 de abril de 2024, dois Autos de Infração (AI) que resultaram na suspensão do certificado de habilitação do condutor da embarcação por 60 dias e em multas de R\$ 3.200,00 e de R\$ 1.600,00 aplicadas à proprietária.

Outrossim, no tocante ao naufrágio parcial da embarcação “PÉROLA DO CARIBE”, ocorrido em 15 de fevereiro de 2024, na praia de Morrinhos, Bombinhas-SC, a Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí (Delltajai) informa a conclusão, no dia 16 de abril, do respectivo Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN). Como análise preliminar, verificou-se que embora as condições meteorológicas tenham corroborado para o naufrágio, ficou evidente que a vigilância da embarcação não foi exercida de modo efetivo, sendo os autos do inquérito encaminhados ao Tribunal Marítimo, a quem cabe julgar nos termos da Lei nº 2.180/54.

Além disso, tendo em vista o suposto rompimento de lacre da embarcação “PIRATAS DO PORTO”, verificado em 5 de março de 2023, a Delltajai informa que, mediante requisição da Procuradoria de Justiça Militar em Florianópolis, foi instaurado, em abril de 2024, um Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar suposta ação criminosa. Insta ressaltar que a prática retrocitada pode se configurar em crime previsto no Art.336 do Código Penal, nos termos: “Rasgar ou, de qualquer

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente

www.marinha.mil.br



forma, inutilizar ou conspurcar edital afixado por ordem de funcionário público; violar ou inutilizar selo ou sinal empregado, por determinação legal ou por ordem de funcionário público, para identificar ou cerrar qualquer objeto: Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.”

A Delltajai, na qualidade de Agente Local da Autoridade Marítima, que preza pelo fiel cumprimento das Normas da Autoridade Marítima, bem como a Lei da Segurança do Tráfego Aquaviário, submeteu ao Ministério Público de Santa Catarina - Comarca de Porto Belo, ofício relatando as sucessivas ações irregulares da referida empresa, a fim de que sejam tomadas medidas julgadas cabíveis.

Por fim, incentiva-se a participação da sociedade para informar as possíveis irregularidades e ocorrências relacionadas à segurança da navegação, que podem ser feitas pelos telefones 185 (número para emergências marítimas e fluviais, além de pedidos de auxílio), (47) 99182-2012 (diretamente com a Delltajai) ou e-mail delitajai.ouvidoria@marinha.mil.br.

Contato:

Assessoria de Comunicação Social da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí

Telefones: (47) 99228-9680

E-mail: delitajai.imprensa@marinha.mil.br

